



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Mamanguape/PB, 25 de março de 2025

APROVADO

EM: 10/04/25

DISPÕE SOBRE O PROJETO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "CAPACITA MAMANGUAPE" COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ACELERA MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Municipal de Qualificação Profissional "Capacita Mamanguape", como um dos projetos do Programa Acelera Mamanguape, com o objetivo de promover cursos profissionalizantes gratuitos para os munícipes, visando a capacitação, a melhoria da empregabilidade e a inserção no mercado de trabalho, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo a educação de qualidade e o crescimento econômico sustentável.

Art. 2º O Capacita Mamanguape será executado de forma direta pelo Município de Mamanguape e em parceria com o Governo do Estado, Governo Federal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades privadas e outros parceiros estratégicos, com foco no desenvolvimento econômico local e na inclusão social.

Art. 3º Os cursos oferecidos pelo projeto deverão abranger diversas áreas de qualificação profissional, atendendo às demandas do mercado de trabalho local e regional, e alinhando-se à realidade socioeconômica do Município.

Art. 4º Poderão participar do projeto os munícipes que atendam aos requisitos específicos de cada programa, os quais serão regulamentados pelo Poder Executivo e amplamente divulgados nos meios oficiais e nas plataformas sociais do Município.

Art. 5º O Município poderá conceder bolsas de incentivo aos participantes, com base em critérios definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária, e regulamentação específica a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 6º Fica autorizado ao Município firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e outros tipos de acordos com entidades privadas e públicas para a execução do projeto, desde que com contrapartidas sociais previamente acordadas entre as partes envolvidas.

Art. 7º Caso o Projeto não seja executado diretamente pela Administração Municipal, o Município de Mamanguape designará servidores do quadro municipal para coordenar e executar as atividades relacionadas ao Projeto, garantindo a continuidade e eficiência de sua implementação.

Art. 8º O Projeto 'Capacita Mamanguape' está em plena conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, pautando-se em seus princípios e diretrizes, especialmente nos seguintes:

- I - Educação de qualidade;
- II - Igualdade de gênero;
- III - Trabalho decente e crescimento econômico;
- IV - Redução das desigualdades;
- V - Cidades e comunidades sustentáveis.

Art.9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando realizadas diretamente pelo Município ou como apoio a programas executados por outros entes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou específicas da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário, para garantir a continuidade e ampliação das ações do projeto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 25
março de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 029/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa egrégia casa o incluso presente projeto de lei que visa instituir o Projeto Municipal de Qualificação Profissional "Capacita Mamanguape", uma das ações integrantes do Programa Acelera Mamanguape. Este projeto tem como principal objetivo promover cursos profissionalizantes gratuitos para os munícipes de Mamanguape, com foco na capacitação, melhoria da empregabilidade e inserção dos cidadãos no mercado de trabalho.

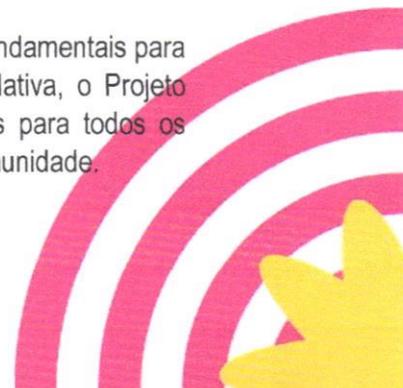
A criação do Capacita Mamanguape surge em um momento crucial para o desenvolvimento de nossa cidade, especialmente considerando o cenário econômico atual, onde a qualificação profissional desempenha um papel essencial na geração de emprego e na redução das desigualdades sociais. Este projeto será uma ferramenta poderosa para impulsionar a força de trabalho local, permitindo que nossos cidadãos se qualifiquem em diversas áreas, atendendo tanto às demandas do mercado de trabalho quanto às especificidades da realidade socioeconômica de Mamanguape.

Com a execução do Capacita Mamanguape, o município estará criando oportunidades de desenvolvimento para todos os cidadãos, em especial para aqueles que buscam uma qualificação que os prepare para o mercado de trabalho competitivo e em constante evolução. Além disso, a execução do projeto será realizada em parceria com o Governo do Estado, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas, ampliando as possibilidades de formação e inserção no mercado de trabalho, e proporcionando uma gestão mais colaborativa e eficaz.

Os cursos oferecidos pelo projeto abrangerão diversas áreas de qualificação, alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho local e regional, garantindo que os participantes adquiram habilidades e conhecimentos que realmente agreguem valor à sua vida profissional. O projeto, assim, visa impactar diretamente o município ao qualificar a sua população e aumentar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Para garantir a continuidade e ampliação das ações do Capacita Mamanguape, a proposta prevê, ainda, a concessão de bolsas de incentivo, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Município, além da possibilidade de firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, garantindo um atendimento mais abrangente e com contrapartidas sociais que beneficiarão a população.

Por fim, acreditamos que a qualificação profissional é um dos pilares fundamentais para o crescimento sustentável de Mamanguape. Com o apoio desta Casa Legislativa, o Projeto Capacita Mamanguape será um marco para a cidade, criando oportunidades para todos os munícipes e impulsionando o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade.



Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, certo de que ele contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Mamanguape.

Mamanguape, 25 de março de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB





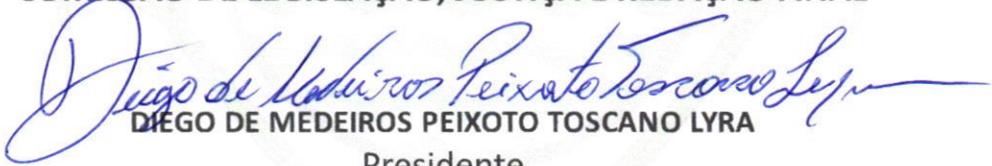
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

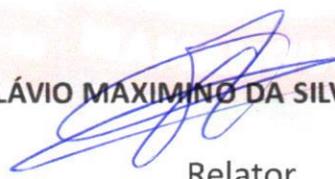
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 029/2025, DISPÕE SOBRE O PROJETO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "CAPACITA MAMANGUAPE" COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA ACELERA MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA

Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Relator

GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES

Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA

Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlito Ferreira da Silva Filho
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

Raniery D. Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

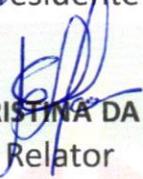


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

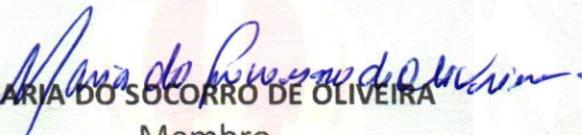
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Presidente


ANA CRISTINA DA SILVA

Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO

Membro Suplente